

Fatec Ipiranga

CIRCULAR COORDENAÇÃO RECURSOS HUMANOS FATEC IPIRANGA Nº 06/2015 de 30 de Novembro de 2015

Determina quais disciplinas serão oferecidas em Regime Especial no Primeiro Semestre de 2016 no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Atendendo à orientação constante do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, Artigo 25, a Coordenação do Curso de Tecnologia em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e após aprovação da Comissão de Implantação – Órgão Colegiado máximo da Fatec Ipiranga, publica a seguinte circular:

As disciplinas do curso de Recursos Humanos que terão oferecimento em turmas especiais e que devem possuir seu sistema de aferição do aprendizado calcado em trabalhos ou avaliações individuais, realizados em número não superior a **três** ao longo do semestre, são as seguintes:

1º Semestre:

Comunicação e Desenvolvimento Interpessoal
Português – I
Administração Geral
Matemática Aplicada
Comportamento Organizacional

2º Semestre:

Estatística Aplicada
Administração Pessoal Aplicada a Gestão Pública
Recrutamento e Seleção e Integração de Pessoal
Linguagem e Comunicação Empresarial
Metodologia de Pesquisa Científica Tecnológica

3º Semestre:

Cálculos Trabalhistas - I
Diagnóstico e Pesquisa de Clima Organizacional
Legislação Trabalhista e Relações Sindicais
Economia
Avaliação de Desempenho e Gestão de Competências
Informática Aplicada a Gestão de Pessoas – I

4º Semestre:

Projeto de Recursos Humanos - I
Treinamento e Desenvolvimento
Cálculos Trabalhistas - II
Marketing Pessoal e Desenvolvimento de Carreira
Informática Aplicada a Gestão de Pessoas – II
Administração Financeira Introdutória - I

5º Semestre:

Administração de Conflitos e Negociação
Saúde e Segurança Ocupacional
Cargos, Salários e Remuneração Estratégica.
Projeto de Recursos Humanos – II
Endomarketing e Gestão de Clientes Internos
Administração Financeira - II

Somente poderão se matricular nestas disciplinas os alunos reprovados por nota, mas que possuem frequência superior a 75%. Para ter direito à matrícula em turma especial, esta matrícula deve ocorrer, impreterivelmente, no semestre subsequente à reprovação. Poderá haver superposição de horários entre disciplinas em turmas especiais e outra disciplina regular.

Os alunos matriculados em disciplinas em turmas especiais não possuem obrigatoriedade de presença, mas precisam realizar as avaliações propostas para terem suas notas registradas. As datas das avaliações ou entrega de trabalhos constarão no calendário acadêmico e deverão ser respeitadas.

O aluno que não obtiver nota mínima para aprovação em disciplina oferecida em turma especial terá que cursá-la em turma regular, com obrigatoriedade de frequência, no semestre subsequente.

São Paulo, 30 de Novembro de 2015.



Prof. Dr. Ricardo Di Bartolomeo

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga